ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 831/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. LAUDILINA LUZIA DE JESUS SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sra. LAUDELINA DE JESUS SILVA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado na Av. 31 de Março, frente para o SUL, na QUADRA Nº 35-LOTE Nº 07; limitando-se ao NASCENTE pelo lado esquerdo com o LOTE Nº 05; Ao POENTE pelo lado direito limita-se com o LOTE Nº 09; Fundos para o NORTE com quem de direito, medindo 10,00 mts. (dez) metros de frente por 24,00mts. (vinte e quatro) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 1.977.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.